



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

*[Assinatura]*

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 003/2019.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2019.

**SENHOR PRESIDENTE**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

*Ibiúna, 13 / 02 / 2019*

*Presidente*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 003, desta data, do Nobre Vereador Devanir Cândido de Andrade, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Ressaca, como Travessa Quirino José da Cruz, prestando uma justa homenagem a esse ilustre cidadão muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

**AO  
EXMO. SR.  
RODRIGO DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Nesta.

**Projeto de Lei n.º 111/2019**

**Recebido em 04 de 02 de 2019**

**Prazo Venc. em ..... de ..... de .....**

**Recebido por .....  
*[Assinatura]***

**Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 04 / 02 / 2019**

**Sec. Administrativa**



# Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

11/02/2019

JBF/03

## PROJETO DE LEI Nº 003/2019. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA QUIRINO JOSÉ DA CRUZ”, a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua Municipal, com 50,00 (cinquenta) metros de comprimento e 3,70 (três metros e setenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
PREFEITO

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 04 DE 06 DE 2019.  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**Assinatura**

AN. JATO CIPULO

RUA MUNICIPAL

3.70M

TRAVESSA QUIRINO JOSE DA CRUZ

50.00M

3.70M

LOCAL. BAIRRO DA RESSACA MUNICIPIO  
DE IBIUNA SP

7.50 M

**MEMORIAL DESCRIPTIVO.**



LOCAL. BAIRRO DA RESSACA - IBIUNA SP.

ASSUNTO. DENOMINAÇÃO TRAVESSA QUIRINO JOSE DA CRUZ.

DESCRIÇÃO. Mede 3,70 metros de largura com 50,00 metros, de comprimento.

IBIUNA , 30 DE JANEIRO DE 2019.



Sylvia Aparecida Aielo Francella

Escrivã

Reconheço sob semelhança satisfaçao firmante

Sylvia Aparecida Aielo Francella

Ibiúna, dia 23 de fev de 1996

Serviço Registradouro da Comarca de Ibiúna - SP  
Rua Zico Soares, 214  
Luciano Casagrande Ferreira  
Oficial Escrivã



DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil e Anexos

Comarca de Ibiúna

Rua Zico Soares, 214

Sylvia Aparecida Aielo Francella

Escrivã

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial ESCRIVÃ do Registro Civil

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 17 de Dezembro de 1953, no Livro Nº C 24, à fls. 157, sob o Nº 7.374, foi feito o Registro de óbito de

QUIRINO JOSE DA CRUZ : -

falecido em 17 de Dezembro de 1953, às 00 horas, neste distrito Bairro da Ressaca : -

do sexo masculino de cor parda, profissão lavrador natural de neste município, Bº Ressaca : -

domiciliado e residente neste município : -

com (70) Setenta anos de idade, estado civil viu, filh o de

Benedito José da Cruz : -

Belmira Maria de Abreu : -

- - - - - ! - - -

tendo sido declarante Lazaro Firmino de Almeida

e o óbito atestado pelo Dr. Arcy Bandeira

que deu como causa da morte sem assistência médica.

e o sepultamento no cemitério de desta cidade.-

Observações: Era viúvo por óbito de Antonia Maria de do quatro filhos, Lazara de quarenta, João, trinta se de trinta e tres anos; Domingas de trinta e u bens. Não era eleitor. Nada mais.-:::

Cartório de Registro Civil e Anexos

Comarca de Ibiúna - SP

Rua Zico Soares, 214

Sylvia Aparecida Aielo Francella

Escrivã

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna-SP, 23 de fevereiro

de 1996



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

01/07

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 111/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 111/2019**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de fevereiro de 2019 o Projeto de Lei nº. 111/2019 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Ressaca, com o nome do Sr. Quirino José da Cruz, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE ABRIL DE 2019.**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**GERSON PEDROSO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO**  
**MEMBRO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 111/2019 – fls. 02**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

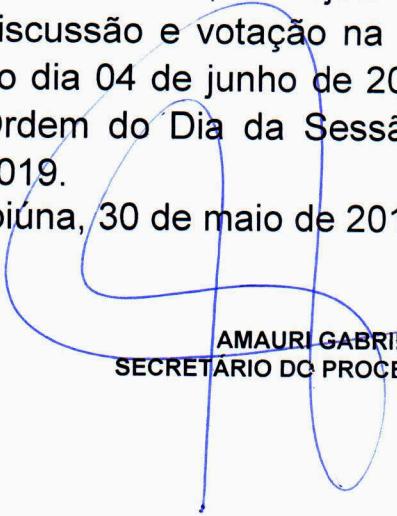
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 111/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

  
AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/2019**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências."

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA QUIRINO JOSÉ DA CRUZ", a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na Rua Municipal, com 50,00 (cinquenta) metros de comprimento e 3,70 (três metros e setenta centímetros), de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 153/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

12

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 104/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 003/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 111/2019 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE

*Recebido em 04/06/2019*  
Suélem Fernanda  
Divisão de Expediente  
da Administração

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 111/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 111/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 104/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 153/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO